



(assinatura)

ESTADO DE MINAS GERAIS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PASSOS - MG
Oficial: Bel.ELPÍDIO FREIRE NETO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Eu, ELPÍDIO FREIRE NETO, Oficial do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Passos, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 038620.2.0011732-38 do Livro n.º 2 - Registro Geral de 05/03/1985:

11732 - 05/03/1985

IMÓVEL: Um imóvel situado à Praça da Matriz, nº 80, no terceiro pavimento do Edifício Abrão Jabbur, nesta cidade, constante de um apartamento de nº 302, e sua respectiva fração ideal de terreno de um e trinta e seis avos 1/36, situado no terceiro pavimento do Edifício Abrão Jabbur, confrontando a direita com a propriedade de nº 98, a esquerda com o apartamento nº 301, e aos fundos com o apartamento 303.
PROPRIETÁRIOS: **JOSÉ JABUR**, odontólogo e sua mulher **EUNICE JOSÉ LEMOS JABUR**, professora, CPF 128.953.506-04, brasileiros, residentes a Praça Monsenhor Messias Bragança, nº 80, apartamento 302, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Lº 3Z, fls 185, nº 27.015. Dou fé. Passos, 05 de março de 1985. O Oficial: (a) Wladir Caldeira de Moraes.

R-1-11732 - 05/03/1985

R1:11.732= Por escritura pública de mútuo, com hipoteca, designado a reforma de prédio datada de 04 de março de 1985, pelo 2º tabelião de Passos, de um lado como mutuante, ou credor, o Instituto de Previdencia dos Servidores do Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público com sede e foro nesta capital, regido pelas leis nº 1.195 de 23/12/54, nº 1.587 de 15/01/57 e nº 2.803 de 11/01/63, e de outro lado como mutuários ou devedores Eunice José Lemos Jabur, professora, CPF 128.953.506-04, e seu marido Dr. José Jabur, odontólogo, brasileiros, residentes nesta cidade, o mutuante empresta, sob hipoteca, a juros de 12% a.a. a quantia de Cr\$4.000.000,00, para reforma de uma casa, com suas dependências, muros e instalações, tudo de inteiro acordom as prescrições contidas nas leis nº 1.195, de 23/12/1955, nº 1.587 de 15/01/57 e nº 2.803 de 11/01/63 que ficam fazendo parte integrante da escritura e ainda em conformidade com as cláusulas e condições seguintes: os mutuários receberão a quantia de Cr\$4.000.000,00, em três prestações iguais, logo após a conclusão de cada uma das terças partes da obra, mediante parecer favorável do engenheiro do Instituto, apresentadas as certidões de praxe (registro da hipoteca, negativa de onus sobre o imóvel, de ações, de protesto de títulos e de executivos fiscais contra os mutuários, enquanto não for entregue a última parcela, as anteriores vencerão juros de doze por cento ao ano. Paga a terceira e última parcela, toda a soma mutuada começará a render juros de 12% anualmente. Uma vez recebida a importancia do mutuo, obrigam-se os mutuários a pagá-la ao mutuante, na sede deste, com juros anuais de 12%, no prazo de cinco anos, ou seja, em sessenta prestações mensais, no valor inicial de 88.978,00 (oitenta e oito mil, novecentos e setenta e oito cruzeiros), acrescida da quota no valor de sete mil e trinta e oito cruzeiros, referente ao fundo de garantia hipotecária (Cr\$88.978 + Cr\$7.038) sujeitos a correção monetária segundo a tabela organizada pelo Instituto credor; A primeira destas prestações será vencível no fim do mes em que for entregue a última parcela do emprestimo, quando entregue até o dia 20 e no fim do mes subsequente quando depois. A importancia de cada prestação vencida, será consignada na folha de pagamento da mutuária; não recebendo ela pelos cofres públicos, ou quando, por qualquer circunstancia, não for a mesma descontada nos respectivos vencimentos ficam os mutuários obrigados a recolhe-la diretamente a tesouraria do Instituto credor, até o dia dez de cada mês subsequente ao vencido. O atrazo até seis meses no pagamento das prestações, obriga

os mutuários a saldá-las com a multa de dez por cento (10%) sobre o respectivo valor; o atraso, porém de mais de 06 meses, importará a juízo do instituto, o vencimento de toda a dívida, isto é das prestações vencidas para execução imediata da garantia abaixo pactuada. Pelo atraso no recolhimento das prestações vencidas, pagarão ainda os mutuários os juros mensais de 1% independentemente de aviso notificação ou interpelação judicial, bem como de outras cominações do contrato, os mutuários, em segurança da obrigação ora contraída dão ao Instituto credor, em primeira e especial hipoteca o imóvel constante da matrícula supra, e demais dependências ou benfeitorias já construídas ou que forem construídas no prédio e terreno acima descrito bem como a reforma a ser nele efetuada, de acordo com a planta e especificações oferecidas pelos mutuários, na escritura. A reforma deverá estar concluída no prazo de seis meses contado desta data, e prorrogável até 03 meses a pedido da sócia, se alegar motivo justo a critério do Instituto que a respeito ouvirá o engenheiro. A sócia fica obrigada a empregar na reforma material de primeira qualidade em harmonia com o respectivo plano as especificações e os desenhos de pormenores, submetidos, previamente a apreciação do engenheiro, e bem assim a retirar do local das obras ou do respectivo depósito dentro de 24 horas, todo o material que o engenheiro recuse, por suas más condições; sem aprovação do engenheiro, não se consentirá na obra nenhuma alteração, a qual para ser realizada, terá de constar de desenho e descrição gráfica, com aprovação prévia da sociedade e não poderá exceder a importância do mutuo contraído, a menos que a sócia deposite na tesouraria da sociedade a disposição do Instituto, os fundos indispensáveis ao pagamento das alterações excedentes aquelas importâncias, e com as demais condições constantes da escritura. Dou fé. Passos, 05 de março de 1985. O Oficial: (a) Wladir Caldeira de Moraes.

AV-2-11732 - 04/06/2004 - Protocolo: 92304 - 27/05/2004

AV2:11.732= Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento particular de de cancelamento de inscrição hipotecária, expedido pelo IPSEMG - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, datado em 15 de março de 2001, apresentado a este registro pelos devedores Eunice José Lemos Jabur e seu marido José Jabur, comprobatório da liquidação total de seu título constante do R1:11.732 supra. O referido é verdade e dou fé. Passos, 04 de Junho de 2004. O OFICIAL: (a) Elpidio Freire Neto.

R-3-11732 - 20/10/2009 - Protocolo: 124383 - 23/09/2009

R3-11.732- Nos termos da escritura pública de inventário posteriori cessão de direitos hereditários, dos bens deixados por falecimento de JOSÉ JABUR, lavrada no 2º ofício desta comarca, Lº 246, fls. 181, o imóvel da presente matrícula; FOI ADQUIRIDO por **EUNICE JOSÉ LEMOS JABUR**, brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Praça Monsenhor Messias Bragança, nº 80, Aptº 302, Centro, nesta cidade, portadora da Cart. Ident. MG-1.266.957 SSP/MG, CPF 433.023.516-15, conforme cessão de direitos hereditários do espólio retro citado que lhes fizeram os herdeiros: CLAUDIA LEMOS JABUR RIBEIRO, brasileira, empresária, cart. ident. MG-3.922.895 SSP/MG, CPF nº 645.102.986-68 e como assistente seu marido REINALDO VAZ RIBEIRO, brasileira, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade nº RG M-4.634.048 SSP/MG, CPF nº 799.142.766-87 residente e domiciliados na Rua Três Corações, 1074, Bairro Exposição, nesta cidade, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, depois da vigência da lei 6.515/77 e JOSÉ JABUR JUNIOR, brasileiro, bancário, Cart. Ident. M-4.330.960 SSP/MG, CPF 718.007.196-04 e como assistente sua esposa LUCIANA LEMOS HORTA JABUR, brasileira, do lar, Cart. Ident. M-5.521.739-SSP/MG, CPF 835.697.666-91, residentes e domiciliados na Rua Dom Almir Marques Ferreira, nº 330, Bairro Morada da Colina, Uberlândia, Minas Gerais, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, depois da vigência da lei 6.515/77, no valor de **R\$20.000,00** (Vinte mil reais), sem condições. Emol.: R\$315,46 - T.F.J.: R\$121,56 - Total: R\$437,02. O referido é verdade e dou fé. Passos, 20 de outubro de 2009. A Escrevente Substituta:(a) Maria Aparecida Maia.

AV-4-11732 - 15/06/2022 - Protocolo: 234461 - 03/06/2022

Procede-se a esta averbação nos termos da escritura inventário e partilha dos bens deixados pelo falecimento de Eunice José Lemos Jabur de 09 de março de 2022, lavrada no 1º Ofício de Notas desta comarca, Lº 409 N, fls. 033, para constar o falecimento de **EUNICE JOSÉ LEMOS JABUR** no dia 15 de setembro de 2021, conforme óbito expedido pelo Oficial do CRC de Passos, matrícula nº 042242 01 55

2021 4 00133 110 0038798 82. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal 5 do ofício: 0000479040168, atribuição: Imóveis, localidade: Passos. Nº selo de consulta: FSU49900, código de segurança : 6216708627406338. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 21,45. Recome: R\$ 1,29. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 7,15. ISS: R\$ 0,64. Total: R\$ 30,53. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 2.239,48. Valor Total do Recome: R\$ 134,38. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.073,91. Valor Total do ISS: R\$ 67,19. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 3.514,96. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou fé. Passos, 15 de junho de 2022. O Oficial, (a) Elpidio Freire Neto.

R-5-11732 - 15/06/2022 - Protocolo: 234461 - 03/06/2022

Nos termos da escritura inventário e partilha dos bens deixados pelo falecimento de Eunice José Lemos Jabur de 09 de março de 2022, lavrada no 1º Ofício de Notas desta comarca, Lº 409 N, fls. 033, coube aos herdeiros: CLAUDIA LEMOS JABUR RIBEIRO, brasileira, bancária, divorciada, conforme certidão de casamento matrícula nº 042242 01 55 1993 2 00075 136 0006921 73, do Cartório Registro Civil de Passos/MG, registrada no Livro 75, fls. 136, termo 6921, expedida em 03/03/2022, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3.922.895-SSP/MG, CPF nº 645.102.986-68, filha de José Jabur e Eunice José Lemos Jabur, nascida em 14/10/1967, natural de Passos/MG, residente e domiciliada na Rua França, nº 32, Condomínio das Nações, Bairro Novo Mundo, Cep 37.900-000, Passos, Minas Gerais, **JOSE JABUR JUNIOR**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Habilitação nº 00502140405 onde consta o Documento de Identidade nº M-4.330.960 expedida por SSP/MG, CPF nº 718.007.196-04, filho de José Jabur e Eunice José Lemos Jabur, nascido em 28/01/1969, natural de Passos/MG, casado com **LUCIANA LEMOS HORTA JABUR**, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade M-5.521.739-SSP/MG, CPF nº 835.697.666-91, sob o regime da comunhão parcial de bens, casados em 08/01/1992, conforme certidão de casamento matrícula nº 042242 01 55 1992 3 00006 101 0002802 35, do Cartório de Registro Civil de Passos/MG, registrada no livro 06, folha 101, termo 2802, expedida em 03/03/2022, residentes e domiciliados na Praça Monsenhor Messias Bragança, nº 80, Bairro Centro, CEP 37.900-084 Passos, Minas Gerais, **PARTE IDEAL sobre o imóvel da presente matrícula**, que foi avaliado pela importância de R\$159.800,00 (Cento e cinquenta e nove mil, e oitocentos reais), cabendo a cada herdeiro retro descrito, a quantia de R\$79.900,00 (Setenta e nove mil, e novecentos reais), **equivalente a 50% do imóvel**. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000479040168, atribuição: Imóveis, localidade: Passos. Nº selo de consulta: FSU49900, código de segurança : 6216708627406338. Ato: 4541, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 2.111,90. Recome: R\$ 126,71. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.040,27. ISS: R\$ 63,36. Total: R\$ 3.342,24. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 2.239,48. Valor Total do Recome: R\$ 134,38. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.073,91. Valor Total do ISS: R\$ 67,19. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 3.514,96. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou fé. Passos, 15 de Junho de 2022. O Oficial, (a) Elpidio Freire Neto.

AV-6-11732 - 06/10/2022 - Protocolo: 237558 - 06/10/2022

Procede-se a esta averbação nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento Com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, Contrato nº 10175645309, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei 4.380 de 21/08/64, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação – SFH, datado aos 30 de junho de 2022, para constar que: Por sentença proferida em 23 de Julho de 2020, pelo Dr. Ricardo Bastos Machado, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões e Ausência desta Comarca, com julgamento antecipado de mérito, decorrido o prazo legal sem manifestação/recurso das partes em 22/09/2020, foi decretado o divórcio do casal REINALDO VAZ RIBEIRO e CLAUDIA LEMOS JABUR RIBEIRO, voltando esta a assinar o nome de solteira: CLAUDIA LEMOS JABUR, em virtude de mandado expedido pela Secretaria da Vara de Família, Sucessões e Ausência desta Comarca, processo nº 5002383-46.2020.8.13.0479, conforme certidão de casamento nº 042242 01 55 1993 2 00075 136 0006921 73, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Passos/MG. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº

ordinal do ofício: 0000479040168, atribuição: Imóveis, localidade: Passos. Nº selo de consulta: GCN12742, código de segurança : 3190339546220137. Ato: 4160, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 10,73. Recompe: R\$ 0,64. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 3,58. ISS: R\$ 0,32. Total: R\$ 15,27. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 2.755,61. Valor Total do Recompe: R\$ 165,42. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.545,78. Valor Total do ISS: R\$ 82,71. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 4.549,52. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou fé. Passos, 06 de Outubro de 2022. A 2ª Escrevente Substituta: (a) Adriana Aparecida Maia.

R-7-11732 - 06/10/2022 - Protocolo: 237558 - 06/10/2022

Nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento Com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, Contrato nº 10175645309, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei 4.380 de 21/08/64, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação – SFH, datado aos 30 de junho de 2022, o imóvel da presente matrícula foi adquirido por SANDRO DALOSSI, brasileiro, representante comercial, e sua mulher **SHEILA ADRIANA MARQUES DALOSSI**, brasileira, comerciante, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 12/06/1993, portadores das Carteiras Nacionais de Habilitação CNH nº 04271909605, expedida por Detran/MG e CNH nº 02021336330, expedida por Detran/MG, inscritos nos CPF's sob nºs 078.385.388-23 e 160.426.998-73, respectivamente, ambos com e-mail: sandro_dalossi@hotmail.com, residentes e domiciliados em Passos/MG, na praça Monsenhor Messias Bragança, nº 80, Apto 904, Centro, por compra feita a CLAUDIA LEMOS JABUR e JOSÉ JABUR JUNIOR assistido por sua mulher LUCIANA LEMOS HORTA JUNIOR. **FORMA DE PAGAMENTO DO PREÇO DE VENDA DO IMÓVEL:** O preço da venda é de R\$400.000,00; Recursos próprios: R\$80.000,00; Recursos do FGTS: R\$0,00; Recursos do Financiamento: R\$320.000,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000479040168, atribuição: Imóveis, localidade: Passos. Nº selo de consulta: GCN12742, código de segurança : 3190339546220137. Ato: 4545, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.259,26. Recompe: R\$ 75,55. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 739,62. ISS: R\$ 37,78. Total: R\$ 2.112,21. Ato: 8101, quantidade Ato: 49. Emolumentos: R\$ 194,53. Recompe: R\$ 11,76. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 64,68. ISS: R\$ 5,88. Total: R\$ 276,85. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 2.755,61. Valor Total do Recompe: R\$ 165,42. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.545,78. Valor Total do ISS: R\$ 82,71. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 4.549,52. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade dou fé. Passos, 06 de Outubro de 2022. A 2ª Escrevente Substituta: (a) Adriana Aparecida Maia.

R-8-11732 - 06/10/2022 - Protocolo: 237558 - 06/10/2022

Em 06 de Outubro de 2022, **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA** - Pelo contrato referido no **R7** supra, os adquirentes e fiduciários SANDRO DALOSSI e sua mulher SHEILA ADRIANA MARQUES DALOSSI, já qualificados anteriormente, alienaram o imóvel ora adquirido em propriedade fiduciária ao CREDOR: ITAÚ UNIBANCO S.A, com sede em São Paulo – SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 – Torre Olavo Setúbal, CNPJ 60.701.190/0001-04, no âmbito de sua Carteira de Crédito Imobiliário e na qualidade de Agente Financeiro integrante do Sistema Financeiro da Habitação, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais, Jean Pierre dos Santos, CPF nº 434.486.988-57 e Natalia da Costa Araújo, CPF nº 444.426.928-66, doravante simplesmente ITAÚ, mediante as seguintes cláusulas e condições: Valor Total do Financiamento: R\$340.000,00; Prazo de Amortização: 300 meses; Valor total da Prestação Mensal Nesta Data: R\$4.107,94; Data Vencimento da Primeira Prestação: 30/07/2022; Data Vencimento da Última Prestação: 30/06/2047; Taxa efetiva anual de juros 9.5000%; Taxa nominal anual de juros 9.1098%; Taxa efetiva

mensal de juros 0.7591%; Taxa nominal mensal de juros 0.7591%. Valor da Avaliação Realizada e Atribuída para fins de Venda em Leilão Público: R\$420.000,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000479040168, atribuição: Imóveis, localidade: Passos. Nº selo de consulta: GCN12742, código de segurança : 3190339546220137. Ato: 4544, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.226,23. Recompe: R\$ 73,57. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 720,22. ISS: R\$ 36,79. Total: R\$ 2.056,81. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 2.755,61. Valor Total do Recompe: R\$ 165,42. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.545,78. Valor Total do ISS: R\$ 82,71. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 4.549,52. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou fé. A 2ª Escrevente Substituta: (a) Adriana Aparecida Maia.

AV-9-11732 - 18/03/2025 - Protocolo: 259489 - 19/02/2025

Procede-se a esta averbação nos termos do Provimento CNJ 143 de 25 de abril de 2023, Art. 2º - Parágrafo Único, para constar que o presente livro de **Matrícula** teve sua numeração alterada para **038620.2.0011732-38**. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000479040168, atribuição: Imóveis, localidade: Passos. Nº selo de consulta: IRS18238, código de segurança : 1005315532984655. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recompe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 3.107,43. Valor Total do Recompe: R\$ 186,41. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2.136,98. Valor Total do ISS: R\$ 93,26. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 5.524,08. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou fé. Passos, 18 de Março de 2025. A 2ª Escrevente Substituta: (a) Adriana Aparecida Maia.

AV-10-11732 - 18/03/2025 - Protocolo: 259489 - 19/02/2025

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE – Nos termos do Requerimento datado de 26 de Setembro de 2024, a requerimento do credor fiduciário: ITAÚ-UNIBANCO S/A, protocolizado sob nº 255513, os fiduciários **Sandro Dalossi e Sheila Adriana Marques Dalossi**, já qualificados foram intimados pessoalmente através do Registro de Títulos e Documentos de Passos/MG, pela encarregada da diligência Thamara Pimenta Militão Faria, no endereço a Praça Monsenhor Messias Bragança nº 80, apto 904, na data de 17 de Outubro de 2024 as 12:17h, para que no prazo máximo de 15 dias a contar do recebimento desta intimação, efetuarem o pagamento das prestações vencidas e as que vencessem até a data do pagamento, bem como os demais encargos, inclusive das despesas de cobrança e intimação, sem que os fiduciários tenham purgado a mora. Diante disso, fica consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula ao **ITAÚ-UNIBANCO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100 – T. Olavo Setubal – Bairro Parque Jabaquara, CNPJ 60.701.190/0001-04, CNPJ 60.701.190/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº **1017564530-9, firmado em 30/06/2022, registrado na matrícula nº 11.732 – R8**, desse Registro de Imóveis, neste ato representada por seu bastante procurador **FABIOLA CECATO MANCINI SCALIANTE CARDOSO**, brasileira, casada, advogada, RG 32.608772-2, CPF 223.490.878-75. Foi apresentado a este registro pelo fiduciário: ITAÚ-UNIBANCO S/A, a prova do pagamento do imposto de transmissão inter-vivos, ITBI – Guia 295/2025 – Cód. Validação: d1a85bbc – emitida 10/02/2025 – Controle de Arrecadação: 00003772210, pagto efetuado no Bradesco, código de barras: 81620000090-8 00003165202-7 50310000000-2 00003772210-5, referencia 3772210, data da operação 12/02/2025, nº controle 937490182707164425, Autenticação Bancária: 064.773.042. Valor R\$ 9.000,00 (nove mil reais) a qual arquivo. Valor tributado: R\$450.000,00 (quatrocentos cinquenta mil reais). Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000479040168, atribuição: Imóveis, localidade: Passos. Nº selo de consulta: IRS18238, código de segurança : 1005315532984655. Ato: 4246, quantidade

Ato: 1. Emolumentos: R\$ 2.997,18. Recompe: R\$ 179,82. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2.099,19. ISS: R\$ 89,92. Total: R\$ 5.366,11. Ato: 8101, quantidade Ato: 9. Emolumentos: R\$ 82,89. Recompe: R\$ 4,95. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 27,54. ISS: R\$ 2,52. Total: R\$ 117,90. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 3.107,43. Valor Total do Recompe: R\$ 186,41. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2.136,98. Valor Total do ISS: R\$ 93,26. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 5.524,08. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>" O referido é verdade e dou fé. Passos, 18 de Março de 2025. A 2ª Escrevente Substituta: (a) Adriana Aparecida Maia.

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula 038620.2.0011732-38 do Livro n.º 2 de Registro Geral.

O referido é verdade e dou fé. Passos-MG, 18 de março de 2025.


[] OFICIAL REGISTRADOR

[] 1º ESCRIVENTE SUBSTITUTO

☒ 2ª ESCRIVENTE SUBSTITUTA

[] 3ª ESCRIVENTE SUBSTITUTA

[] 4ª ESCRIVENTE SUBSTITUTA

[] 5º ESCRIVENTE SUBSTITUTO



****CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS****

RUA DEPUTADO LOURENÇO DE ANDRADE, 665 - Tel/WhatsApp (0xx35)3521-7636 - CEP: 37900094 - Passos/MG